

LEI Nº 970/99

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir ao Orçamento do Município, do exercício de 1999, aprovado pela Lei nº 955/98, de 23 de outubro de 1998, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), destinado a transferência de recursos para execução, em convênio com o Ministério da Educação – MEC, do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 24.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE: 24.10 – Departamento de Ensino
Programa de Trabalho: 08421881.000 – Transferências de capital às unidades executoras – PDDE
Código da Despesa – 4.3.3.1 – Auxílios para Desp. de Capital R\$ 1.800,00
Programa de Trabalho: 08421882.000 – Transferências de custeio às unidades executoras – PDDE
Código da Despesa – 3.2.3.1 – Subvenções Sociais R\$ 9.800,00
Total R\$ 11.600,00

Art. 2º - Para acorrer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, consoante disposições do artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1999.


JOSÉ FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -